

Considerações para pregão presencial 29/2018**De :** Kenia Crivellari <comercial@riominasservicos.com.br>

Qui, 19 de jul de 2018 16:37

Assunto : Considerações para pregão presencial 29/2018 1 anexo**Para :** licitacao@sabara.mg.gov.br

Sr. Pregoeiro empresa Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda, CNPJ n.º 08.491.163/0001-26, solicita que conste em ata os seguintes dados:

EMPRESA NEW FORCE CONTROL

- *salário em desacordo com as 40 horas;
- * vale refeição com valor errado;
- *encargos sociais 64,80% - A empresa não demonstrou memória de cálculo dos itens que compõe os encargos sociais;
- * Custo com administração e lucro não cobre nem o erro do vale refeição;
- *Planilha divergente do edital - Planilha discriminada no edital é a IN 5 e a empresa não apresentou.

EMPRESA PROSSERVE

- *insalubridade esta somente para 50 funcionários – O edital foi retificado e teve a informação de que deveria ter sido considerado insalubridade para todos os postos de trabalho.
 - *base de cálculo para vale transporte e vale refeição 20 dias, sendo que funcionários que trabalham de segunda a sexta devem ser considerados 22 dias.
 - *pis 0,17 e confins 0,80 ? Alíquota do simples é única linha de faturamento. Qual tabela utilizada? Qual o faturamento dos últimos 12 meses?
- Para chegar a este percentual, é necessário que a empresa apresente os valores faturados nos últimos 12 meses, para comprovar em qual base de cálculo a empresa está enquadrada;

*Planilha divergente do edital - Planilha discriminada no edital é a IN 5 e a empresa não apresentou.

Empresa Servitc

- * Base de cálculo para vale transporte e vale refeição 20 dias, sendo que funcionários que trabalham de segunda a sexta devem ser considerados 22 dias.
 - * Alíquota do simples é única linha de faturamento. Qual tabela utilizada? Qual o faturamento dos últimos 12 meses?
- Para chegar a este percentual, é necessário que a empresa apresente os valores faturados nos últimos 12 meses, para comprovar em qual base de cálculo a empresa está enquadrada.

*Planilha divergente do edital - Planilha discriminada no edital é a IN 5 e a empresa não apresentou.

PARA DEMONSTRAÇÃO, SOMENTE COM ESTA LICITAÇÃO, AS LICITANTES TERIAM UM FATURAMENTO DE APROXIMADAMENTE R\$1.950.000,00 (VALOR APRESENTADO). COM ESTE FATURAMENTO, ELAS ESTARIAM ENQUADRADAS NA FAIXA5, CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA NOMINAL DE 22%.

FAIXA	LIM.INFERIOR	LIM.SUPERIOR	ALÍQUOTA NOMINAL
5ª faixa	R\$ 1.800.000,01	R\$ 3.600.000,00	22,00%

E AINDA DEVE SER DEMONSTRADO O QUE AS EMPRESAS POSSUEM DE FATURAMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES. VALE RESALTAR QUE OUTRAS LICITANTES, DEMONSTRARAM PREÇOS MUITO INFERIORES AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO A AVALIAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS ANTES DE SER ABERTO A FASE DE LANCES.

Kênia Crivellari

Analista Comercial - Senior
comercial@riominasservicos.com.br



Rua Emílio de Menezes, 154 | Santa Maria | BH | MG
CEP: 30.525-200 | 31 3388.2625 | riominasservicos.com.br

Impugnação - PP 29-2018

De : licitacao@masterprimefoods.com.br

Qui, 19 de jul de 2018 16:26

Assunto : Impugnação - PP 29-2018

 2 anexos

Para : licitacao@sabara.mg.gov.br

Boa tarde.

Vimos por meio deste apresentar impugnação, referente ao processo licitatório PP 29/2018, mão de Obra.

Atenciosamente,

Remilanes

(19) 3878-0683

Departamento de Licitações

Licitacao2@masterpriemfoods.com.br

www.masterprimefoods.com.br



image001.png
16 KB



Questionamento 03 Pregão 29/2018

De : Fernanda Medina <comercialindustrial@lokpiramide.com.br>

Qui, 19 de jul de 2018 14:48

Assunto : Questionamento 03 Pregão 29/2018

 1 anexo

Para : licitacao@sabara.mg.gov.br

Prezados,

Segue em anexo questionamento referente ao pregão 29/2018.

--

Fernanda Medina

Setor de Contratos e Licitações

Lok Pirâmide Ltda- CNPJ: 04.057.221/0001-57

Tel. (31) 3321-0748 / 8409-7506



CCF19072018_00000.pdf
1 MB

Questionamento 03 primeiras classificadas Pregão Presencial 29/2018

Empresa PROSSERVE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

A planilha esta com os valores fechados não dando pra saber como chegaram aos cálculos.

Valores da alimentação calculados em cima de 20 dias uteis, sendo que pela CLT o mês consta como 22 dias uteis.

Valores de passagens também calculadas sobre 20 dias, valor das passagens inadequáveis

Valores dos encargos sociais incompletos uma vez que a empresa e optante pelo simples e não destacou seus impostos devidamente, nem as alíquotas.

EMPRESA NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA

A planilha esta com os valores fechados não dando pra saber como chegaram aos cálculos.

Valores da alimentação calculados em cima de 20 dias uteis, sendo que pela CLT o mês consta como 22 dias uteis.

Valores de passagens também calculadas sobre 20 dias, valor das passagens inadequáveis

Valores dos encargos sociais incompletos uma vez que a empresa não e optante pelo simples e não destacou seus impostos devidamente, nem as alíquotas.

E a planilha da empresa no geral esta toda incompleta.



EMPRESA SERVETC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Planilha com valores das dos encargos sociais trabalhista estão com as porcentagens e os valores errados pelo tipo de tributação do simples nacional.

A alíquota do simples nacional não foi destacada, e nem comprovada a porcentagem em que se encontra.

Na planilha de fornecimento de benefícios estão descontando valores, o que não e permitido., pois o calculo dos dias estão errados.

Cálculos dos EPIs e EPCs estão errados se pegarmos os valores apresentados nas planilhas.

Calculo dos 13 salario e percentuais e valores errados, se for usar a base de calculo da planilha salários e insalubridades veremos que os valores não bate com os das porcentagens.

Provisão de Férias, 13 salario, aviso prévio, sem valores.

Pedimos que verifique os campos provisão de férias e 13 salario.

Se o calculo da planilha esta global aos 59 funcionários mensal, as provisões também tem que ser e não em cima do salario de um funcionário

Dos impostos e o somatório no geral, na planilha há desconto de valores que não devem acontece, diminuindo dos valores do global.

Observações a serem relevadas: Muito estranhamente, as três propostas foram calculadas de forma erradas porém idêntica entre as 03, vários pontos faz se pensar que as 03 empresas ambas de São Paulo fizeram casinha para desclassificar todas as demais concorrentes e só a que está em terceiro lugar ganhar o processo, desqualificando e não dando chance para as demais concorrentes do processo.

Atenciosamente,



Lok Pirâmide Ltda

Fábrica: Av. Presidente Costa e Silva, 560 - Bairro das Indústrias
CEP: 30610-000 - Belo Horizonte – MG – CNPJ: 04.057.221/0001-57

Escritório: Av. Catulo da Paixão Cearense, Nº 325 loja A

Bairro das Indústrias – CEP 30610-010 – Belo Horizonte – MG

Telefax: (31)3321-0748 – E-mail: comercialindustrial@lokipiramide.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A empresa “**PRIME REFEIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**”, pessoa jurídica de direito privado, com matriz estabelecida na Praça João Dias da Silva, n.º 2515, Bairro dos Ritas, município de Juquitiba, Estado de São Paulo, CEP 06950-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.769.784/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 356.019.224-59, tendo em vista a realização/suspensão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, vem, respeitosamente, perante ao Ilustre Pregoeiro, expor o que segue:

Em decorrência da realização da abertura da sessão, horário 09h00min, LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sabará na Rua Comendador Viana, n.º 119, Bairro Centro, em Sabará, Minas Gerais ocorreu a abertura da proposta de preços classificando na seguinte ordem:

- 1.º PROSERVE TERCEIRIZAÇÃO LTDA;**
- 2º NEM FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA;**
- 3º SERVETEC SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA ME;**

Nota-se que ao analisar as propostas de ambas as empresas, verifica-se que estas são inexequíveis, levando-se em consideração o item MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO – mais especificamente em A Custos Indiretos e B Lucro que ambas as empresas utilizam valores totalmente distintos do que prevê o estudo a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017**, vejamos:



PROSERVE TERCEIRIZAÇÃO LTDA		
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%
A	Custos Indiretos	2,00%
B	Lucro	

NEM FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA		
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%
A	Custos Indiretos	0,10%
B	Lucro	11,10%

SERVETEC SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA ME		
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%
A	Custos Indiretos	1,00%
B	Lucro	1,00%

A **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017**, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no qual nos traz parâmetros com base no em estudo realizado pela **Fundação Instituto de Pesquisas (FIA)**.

Assim, deve a Administração Pública seguir certos parâmetros para contratação, não devendo simplesmente avaliar o menor preço em questão, mas sim a proposta mais adequada ao mercado, visto que, a existência das empresas está baseada no **LUCRO**, podendo as empresas aqui qualificadas nas primeiras colocações trazer risco ao cumprimento do contrato, afetando a prestação dos serviços aquele que realmente utiliza, causando inúmeros prejuízos.

Ao comprarmos o estudo **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017**, que é utilizada pelo Governo Federal para avaliação de casos análogos, nos deparamos com

inconsistência na proposta de preços das 03 (três) primeiras colocadas. Vejamos o que diz a Instrução Normativa:

Custos indiretos, tributos e lucro

▪ **CITL nos valores limites para contratação**

A estimativa de lucro utilizada para cálculo dos valores limite derivam de estudos realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas (FIA) e correspondem à 6,79% em cenário máximo e 3,90% no cenário de atenção.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO	
	Máximo	Mínimo
Custos indiretos	3,00%	2,00%
Tributos	14,25%	8,20%
PIS	1,65%	0,57%
COFINS	7,60%	2,63%
ISS	5,00%	5,00%
Lucro	6,79%	3,90%
Custo indireto, tributos e lucro	30,45%	16,04%

VIGILÂNCIA	CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO	
	Máximo	Mínimo
Custos indiretos	6,00%	3,50%
Tributos	8,65%	8,20%
PIS	0,65%	0,57%
COFINS	3,00%	2,63%
ISS	5,00%	5,00%
Lucro	6,79%	3,90%
Custo indireto, tributos e lucro	25,35%	17,75%



Fonte: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Portanto, nota-se que os valores propostos estão abaixo do limite para a contratação no que diz respeito ao Custo Indireto que prevê máximo 3,00% e mínimo 2,00% e Lucro que prevê 6,79% e 3,90%, desta forma, os valores propostos pelas 03 (três) primeiras colocadas estão fora do limite.

Denota-se que este tipo de contratação coloca não só o serviço em risco, como pode afetar a qualidade daqueles que recebem. Assim, não há outra opção senão a desclassificação das empresas que estão fora dos limites sugeridos.

Juquitiba/SP, 19 de julho de 2.018.



Prime Refeições e Serviços Eireli

Remilanes Gomes de Oliveira

RG: 46.932.876-9

CPF: 347.039.628-02

Representante Legal